



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Afuá – a Veneza Marajoara”

DECRETO n.º 235/2020-GAB/PMA, de 17 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a exoneração de Servidores ocupantes do cargo de Secretário Escolar, das Escolas Polos localizadas na Zona Rural do Município de Afuá, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Afuá, Estado do Pará**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os Servidores Municipais abaixo relacionados, ocupantes do cargo comissionado de Secretário Escolar, das Escolas Municipais, localizadas na Zona Rural do Município de Afuá, exonerados, a partir de 31 de dezembro de 2020 do respectivo cargo, como segue:

- I. Albaci Lobato Pinheiro – Regional Ajará;
- II. Roselilda de Almeida Duarte – Regional Araramã;
- III. Elielma Coelho dos Santos – Regional Baiano;
- IV. Andrea de Almeida Fonseca – Regional Cajary;
- V. Roberto Wagner Figueiredo Gomes – Regional Caldeirão;
- VI. Rosilma dos Santos Campos – Regional Carás;
- VII. Josiel Alves Coelho – Regional Furo dos Botos;
- VIII. Manoel de Jesus Batista Santos – Regional Furo Seco;
- IX. Joel de Azevedo Ferreira – Regional Guajará;
- X. Eronildes Guimarães Barbosa – Regional Igarapé Cemitério;
- XI. Fabiano Marques Gomes – Regional Jupaty;
- XII. Lindalva do Socorro Guedes Lobato – Regional Jurupary;
- XIII. Arlete Fernandes Monteiro – Regional Maniva;
- XIV. Izabel Melo da Silva – Regional Marajó;
- XV. Dalvalina Barros de Melo – Regional Novo Progresso;
- XVI. Antônio Claudeci Gomes Fernandes – Regional Pagãos Baturité;
- XVII. Manoel de Jesus dos Santos da Silva – Regional Quebra-cabeça;
- XVIII. Mercilina de Souza Ferreira – Regional Rio Preto;
- XIX. Maria de Nazaré Nascimento dos Santos – Regional Salvadorzinho;
- XX. Iraneide Nunes da Costa – Regional Santa Maria;
- XXI. Aleixo Ataíde das Chagas – Regional Santana;
- XXII. Belmira da Conceição Alfaia – Regional Serraria Pequena;
- XXIII. Macirlei Cruz da Silva – Regional Fábrica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-PA, aos 17 de dezembro de 2020.

\$ 2

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá

Certifico que este ato foi publicado mediante afixação no mural desta prefeitura e no site www.afua.pa.gov.br

EM: 17/12/2020


THALLYTA KELLY PUREZA DA
SILVA

Agente Administrativo - DRH
CPF: 004.114.122-99